



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de abril de 2015

I

Série

Número 63

## Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 65/2015**

Autoriza a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar em arrendamento à COOPERATIVA A NOSSA CASA CRL, o espaço não habitacional com a área de 49,40m<sup>2</sup>, localizado à Rua Dr. Fernando Rebelo, na Cave do Bloco F, do Conjunto Habitacional de Santo Amaro, da freguesia de Santo António, município do Funchal.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 65/2015**

Considerando que a COOPERATIVA A NOSSA CASA, C.R.L., é uma entidade com competências na aquisição de terrenos e edificação de casas de preferência económicas, que realiza ações por si e em colaboração com entidades públicas ou privadas, tendentes a fomentar e melhorar a sua ação e a do respetivo setor, promovendo o espírito e educação cooperativos, desenvolvendo, se e quando necessário ações complementares para satisfação de necessidades sociais, culturais e recreativas;

Considerando que a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, possui um espaço devoluto adequado aos fins pretendidos por esta Cooperativa;

Considerando que a mudança para este espaço, significa para a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, uma fonte de receita, o que contribui para a execução do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região, nomeadamente o estipulado na alínea b) do n.º 1 da Resolução n.º 562/2012, de 20 de julho, que dá

cumprimento à alínea b) do ponto 67.º do referido Programa.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 8 de janeiro de 2015, resolveu:

1. Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à COOPERATIVA A NOSSA CASA CRL, o espaço não habitacional com a área de 49,40m<sup>2</sup>, de que aquela é dona e legítima proprietária, localizado à Rua Dr. Fernando Rebelo, na Cave do Bloco F, do Conjunto Habitacional de Santo Amaro, da freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
2. Aprovar a minuta do contrato de arrendamento a celebrar, que constitui parte integrante desta Resolução e que fica arquivada nos serviços da Presidência do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)